



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1- UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Transporte e Manutenção

2 – OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição de combustíveis deve-se pela necessidade de abastecimento de toda a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, veículos que se fizer necessário (convenio), bem como outros que vierem ser adquiridos posteriormente.

3.2- A licitação com exclusividade à Empresas que possuam bomba de distribuição de combustível localizadas no município de Brazópolis/MG faz-se necessária tomando-se por base o princípio da economicidade e a constante necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal, em diferentes horários, nos sete dias semanais, incluindo - se domingos e feriados.

4 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. O presente processo será realizado por Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.

4.2. A modalidade “ Pregão Presencial” justifica-se por ser mais vantajoso ao município, trazendo a maior celebração, uma vez que no município possui um único Posto de Combustível hábil visando o fornecimento dos combustíveis necessários para o funcionamento da Frota Municipal. Qualquer atraso acarretaria em prejuízos, principalmente ao que se diz respeito aos carros da saúde, deixando assim de atender as necessidades dos munícipes.

4.3. Cumpre –se esclarecer que o município de Brazópolis está enquadrado no Art. 176, da Lei 14.133/2021, na qual diz:

*Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de **6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei**, para cumprimento:*

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.



5 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1 - A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.1.1. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

5.1.1.1 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6 – DOS VEICULOS

Atualmente esses são os veículos pertencentes da frota Municipal:

PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	SETOR
GYF-6072	Motocicleta	Honda/ CG 125 Titan KS	Administração
QNT-3191	Carro	Fiat/ Mobi Like	
QNM-7818	Carro	Fiat/ Uno Drive 1.0	
HMG-3599	Carro	Fiat/ Palio ELX Flex	
QXW-1127	Caminhonete	Chevrolet/ S10 LS DD4	Defesa Civil
RTE-7G35	Van Furgão	Renault/ Master FUR L3H2	Educação
PXI-2517	Carro	Fiat/ Palio Fire	
HLF-4095	Carro	Fiat/ Uno Mille Way Economy	Transporte Escolar
PWM-2624	Carro	Fiat/ Palio Fire	
RTJ-5A17	Van	Iveco/ Daily 45-170CS	
GTM-9931	Micro-ônibus	VW/ 9150 Neobus TH Way E	
OWH-4921	Micro-ônibus	Iveco/ Cityclass 70C17	
PVV-4805	Micro-ônibus	Iveco/ Cityclass 70C17	
PXY-7658	Micro-ônibus	Iveco/ Wayclass 70C17HDE	
OQP-2332	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	
OWV-9629	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	
PVS-3899	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	
PVS-3914	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	
PVS-4141	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	
PVS-4149	Ônibus	VW/ 15.190 EOD E. HD ORE	
RUZ-4F00	Ônibus	VW/NEOBUS 15.190 ESC	
RUZ-4E95	Ônibus	VW/NEOBUS 15.190 ESC	
QQQ-0445	Ônibus	Iveco/ Granclass 150S21E	
QQQ-0455	Ônibus	Iveco/ Granclass 150S21E	



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Transportes e Manutenção



RVJ-3D14	Ônibus	M. Benz / Caio LO 916. ORE	
PZJ-9291	Ônibus	Iveco/ Granclass 150S21E	
HMF-4155	Carro	Fiat/ Uno Mille Way Economy	
RVZ-0E90	Carro	VW / Gol MP I	
RVZ-6B50	Carro	VW / Gol MP I	
OXA-1500	Carro	Fiat/ Uno Vivace 1.0	Esporte
OWT-3071	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy	
HLF-6807	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy	
PUJ-5586	Caminhonete	Renault/ Kgoon Cirilo AM	
HLF-9964	Caminhonete	Fiat/ Strada Working	
HLF-6808	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy	Obras
HLF-9961	Carro	Fiat/ Fiorino Flex	
RVZ-7I39	Caminhonete	Renault/Oroch Pro 16	
S1A-1E89	Caminhonete	Fiat/STRADA ENDURANCE CS	
RTI-7I02	Caminhão	Iveco/ Daily 45-170CS	
PUC-4127	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L MT LTZ	
PUD-8651	Carro	Fiat/ Uno Vivace 1.0	
QOD-9996	Carro	Toyota/ Etios HB X 13L MT	
QOK-8433	Carro	Toyota/ Etios HB X 13L MT	
QOD-3322	Ambulância	Peugeot/ Partner Furg	
SHB-6C10	Carro	Chev/onix 10mt It1	
SHB-6C09	Carro	Chev/onix 10mt It1	
QOK-8375	Ambulância	Peugeot/ Part Greencar	
QOQ-8206	Ambulância	Peugeot/ Part Greencar	
RMY-2D86	Ambulância	Chevrolet/ Montana PCIA A	
QPX-6884	Ambulância	Peugeot/ Partner Gre AM	
QOQ-7827	Van	M. Benz/ 415CDI Sprinter M	Saúde
QNI-8465	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L MT LTZ	
RFV-4H10	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L AT ACT7	
RTY-4H62	Carro	Fiat/ Argo Drive 1.0	
RTY-4H58	Carro	Fiat/ Argo Drive 1.3	
RTY-4H60	Carro	Fiat/ Argo Drive 1.3	
RVM-6E98	Carro	Kwid intens 2	
RVM-6F06	Carro	Kwid intens 2	
RVM-6F01	Carro	Kwid intens 2	
RVZ-0D04	Carro	Vw/ gol mpi	
RVX-9F34	Van	Renault/M Micro JI	
RVZ-6B47	Carro	Renault/ Kwid Zen 2	
SJB-5D56	Ambulância	I/Toyota hilux picupezia	
QNT-3178	Carro	Fiat/ Mobi Like	ESF



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Transportes e Manutenção



RNU-7J86	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier	
RNU-5H99	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier	
RUD-1B66	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier	
RUA-3B10	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier	
RUA-3B15	Carro	Chevrolet/ Spin 1.8L Premier	
QPW-3185	Van	Renault/ Master TVAN	
QPX-6885	Micro-ônibus	Marcopolo/ Volare V8L ON	
PVO-3721	Motocicleta	Yamaha/ XTZ 150 Crosser ED	
RVZ-0F17	Caminhonete	Renault/Oroch Pro 16	Vigilância Sanitária
QNT-3182	Carro	Fiat/ Mobi Like	
QOH-6463	Carro	Fiat/ Mobi Like	Epidemiologia
PYC-7515	Carro	Fiat/ Mobi Easy	
RVZ-6B45	Carro	Renault/ Kwid Zen 2	NASF
RVZ-6B42	Carro	Renault/ Kwid Zen 2	
RVC-3J44	Carro	Renault/ Kwid Zen 10MT	Assistência Social
QNT-3184	Carro	Fiat/ Mobi Like	
SHD-1H35	Carro	I/fiat Cronos Drive 1.3	Conselho Tutelar
PAC-0001	Pá Carregadeira		
RVC-3J61	caminhonete	Mitsubishi/ Triton spo outdoor	
TRA-0001	Trator	Massey Ferguson/ 275	
TRA-0003	Trator	LS Tractor/ Plus 90 Rops	
PWV-6938	Caminhão	Iveco/ Vertis 90V18	
PXL-0316	Caminhão	Iveco/ Vertis 90V18	Agricultura
QPE-1346	Caminhão Prensa	Iveco/ Tector 170E22	
RTK-5195	Caminhão Prensa	Iveco/ Tector 170E21	
QQV-7G61	Caminhão	Iveco/ Tector 150E21	
QUM-1744	Caminhonete	Fiat/ Toro Freedom AT9 D	
QQV-7658	Caminhonete	Volkswagen/ Nova Saveiro	
ORC-9133	Caminhão	M. Benz/ Atron 1719 K	
OWQ-6524	Caminhão	Volkswagen/ 26.280 CRM 6x4	
QNN-8598	Caminhonete	Fiat/ Strada Working CC E	
RFC-7D78	Caminhão	Iveco/ Tector 150E21	
PAT-0001	Motoniveladora	Case/ 845 BR	
PAT-0002	Motoniveladora	Caterpillar/ 120K	Estradas Vicinais
PAT-0003	Motoniveladora	New Holland/ RG140B	
RET-0002	Retro Escavadeira	Randon/ RK 406 4X4	
RET-0003	Retro Escavadeira	JCB/ 3CX	
RET-0004	Retro Escavadeira	New Holland/ B110B	
RET-0005	Retro Escavadeira	Randon/ RD 406	
RUF-1B16	Carro	Toyota/ Corolla XEI 2.0	Gabinete





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Divisão de Transportes e Manutenção



OPQ-8386	Motocicleta	Honda/ NXR150 Bros Es	Polícia Militar
QXW-1J11	Motocicleta	Honda/ XRE 300	
OPE-0025	Motocicleta	Yamaha/ XTZ 250 Tenere	
OPQ-8056	Motocicleta	Honda/ XRE 300	
HIF-4678	Carro	Fiat/ Palio Attractive 1.4	
HIK-2399	Carro	Volkswagen/ Gol 1.6	
PUE-9251	Carro	Fiat/ Palio Weekend Adventure	
HMN-8085	Carro	Fiat/ Uno Mille Economy	
QMV-0359	Carro	Fiat/ Palio Weekend Adventure	
QXW-0E89	Carro	Renault/ Duster	
EYE-9480	Carro	Fiat/ Uno Mille Fire 1.0	Polícia Civil
EVP-4380	Carro	Toyota/ Corolla GLI Flex	
OXK-9360	Carro	Fiat/ Palio	
HMH-1954	Carro	Fiat/ Uno Mille Fire Flex 1.0	
PUE-7633	Carro	Fiat/ Palio Attractive 1.4	

7 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

7.1. O fornecimento dos combustíveis deverá ser feito nas Bombas de Abastecimento das 06:00hs às 20:00hs de segunda a sábado e das 07:00hs às 19:00hs aos domingos e feriados.

7.2. O abastecimento será feito mediante a apresentação, por motorista oficial da Prefeitura Municipal, com DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO, encaminhado pelo responsável pelo órgão fiscalizador sendo a DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO do Município, em 2 (duas) vias devidamente preenchidas;

7.2.1. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ATO DO ABASTECIMENTO, a contratada ficará com a 1ª VIA DA REQUISIÇÃO e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do CONDUTOR DO VEÍCULO.

7.3. Os veículos deverão ser abastecidos conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

7.4. A autorização para abastecimento dos veículos será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

7.5. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo Setor de Transportes, na qual deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerencia Administrativa para tal;

7.6. Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo, e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para a Gerencia Administrativa;

7.7. A empresa deverá possuir bomba de distribuição no Município, pois os veículos serão abastecidos no próprio local da bomba, caso não possua deverá apresentar declaração que a mesma será instalada até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços, além de disponibilizar um funcionário contratado e devidamente registrado pela empresa para realizar o abastecimento.



7.8. O abastecimento dos veículos, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, as especificações técnicas do edital, em local apropriado, dentro dos padrões de qualidade e segurança;

8 – DO ACEITE DOS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS:

8.1. Os combustíveis automotivos serão considerados aceitos quando atenderem aos critérios, especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei e em condições que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES.

9.1. A estimativa global, preliminar da contratação, na qual as cotações referentes foram realizadas pelo setor de Compras do Município de Brazópolis, será de R\$5.029.117,50 (Cinco Milhões, Vinte e Nove Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Álcool Combustível Automotivo Hidratado	Litro	2.000	R\$3,94	R\$ 7.880,00
02	Gasolina Automotiva Comum	Litro	450.000	R\$5,85	R\$ 2.632.500,00
03	Óleo Diesel Combustível Automotivo S10	Litro	30.000	R\$6,07	R\$ 1.823.250,00
04	Óleo Diesel Combustível Automotivo S500	Litro	95.000	R\$5,95	R\$ 565.487,50

Observações:

a- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

10 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Divisão de Transportes e Manutenção, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.2. Suprir os veículos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota municipal, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.



13 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste estudo técnico preliminar.

Mário Alves Ferreira Junior
Divisão de Transportes e Manutenção

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal